

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014.

Primeiro Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, que entre si fazem a Câmara Municipal de Itarana, ES, a Firma Dirceu Aquileu Delai.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, sediada à Rua Elias Estevão Colnago nº 65, centro, neste Município, representada pelo seu Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 478.432.417-87, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, denominado **CONTRATANTE** e a Firma **DIRCEU AQUILEU DELAI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.256.717/0001-00, inscrição Estadual ISENTA, com sede à Rua Amélia dos Santos Venturini nº 177, centro, Itarana, ES, representada pelo seu Sócio **DIRCEU AQUILEU DELAI**, brasileiro, Separado, Empresário, portador do CPF nº 579.380.247-91, residente à Rua Amélia dos Santos Venturini nº 177, centro, Itarana, ES, doravante chamado **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo, firmar o presente Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, de acordo com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e a proposta de Aditamento do referido instrumento, recebida nesta Casa em 06/08/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente instrumento tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

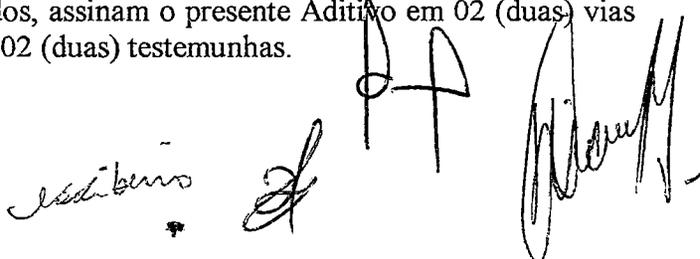
O prazo inicia na data de 11 de agosto de 2014 e termina em 24 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, ficando este Aditivo com parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus efeitos jurídicos.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Assinaturas



18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2014. – Continuação.

Itarana, ES, 08 de agosto de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD
CONTRATANTE

DIRCEJA AGUILEU DELAI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Márcio

2ª Márcio Rijo Morgado

CPF 574.888.357.00

CPF 079.929.407-17